

NPI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
(anteriormente denominada OPI S.A. – Em Recuperação
Judicial)

Relatório do auditor independente

Demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2020

NPI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
(anteriormente denominada OPI S.A. – Em Recuperação Judicial)

Demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2020

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Balanços patrimoniais

Demonstrações do resultado

Demonstrações dos resultados abrangentes

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido (passivo à descoberto)

Demonstrações dos fluxos de caixa

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos

Administradores e Acionistas da

NPI S.A. – Em Recuperação Judicial (anteriormente denominada OPI S.A. – Em Recuperação Judicial)
São Paulo - SP

Abstenção de opinião sobre as demonstrações contábeis

Fomos contratados para examinar as demonstrações contábeis da NPI S.A. – Em Recuperação Judicial (“NPISA” ou “Companhia”), que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações, do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido (passivo à descoberto) e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Não expressamos opinião sobre as demonstrações contábeis da NPI S.A. – Em Recuperação Judicial pois, devido à relevância do assunto descrito na seção a seguir intitulada “Base para abstenção de opinião sobre as demonstrações contábeis”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Base para abstenção de opinião sobre as demonstrações contábeis

Incertezas significativas relacionadas a eventuais efeitos dos processos de recuperação judicial

A Companhia apresenta em suas demonstrações contábeis, em 31 de dezembro de 2020, prejuízo nas operações no montante de R\$ 3.441.589 mil, passivo à descoberto no montante de R\$ 3.366.030 e excesso de passivos circulantes sobre os ativos circulantes em montantes de R\$ 165 mil. Estes fatores, combinados a outros assuntos mencionados na Nota Explicativa nº 1 (a) destas demonstrações contábeis, levaram a Companhia, juntamente com sua controladora direta Novonor S.A. (“Novonor”) (anteriormente denominada Odebrecht S.A.), suas controladoras indiretas, ODBINV S.A. (“ODBINV”), Kieppe Participações e Administração Ltda. (“Kieppe”) e sua controlada direta Novonor Participações e Investimentos S.A. (“NPI”), bem como outras 15 empresas do Grupo Novonor, a ajuizar pedidos de recuperação judicial, nos termos da Lei Brasileira de Falências (Lei nº 11.101/2005) e apresentar seus correspondentes planos de recuperação judicial, econômico-financeira e de avaliação de bens e ativos. Contudo, até o momento de emissão deste relatório, o plano de recuperação judicial da controlada direta NPI não foi aprovado em Assembleia Geral de Credores.

A situação descrita no parágrafo anterior caracteriza cenário de incerteza significativa que não nos permite, neste momento, concluir os efeitos do desfecho desses processos sobre as demonstrações contábeis da Companhia em 31 de dezembro de 2020. Assim, em função da amplitude da limitação descrita não é possível concluirmos sobre as demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2020.

Ênfases

Acordo Global da Novonor com as autoridades

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 10 às demonstrações contábeis, em dezembro de 2016 a Novonor, na qualidade de controladora das empresas pertencentes ao seu grupo econômico, firmou o Acordo de Leniência (“Acordo”) com o Ministério Público Federal (“MPF”) e com as autoridades dos EUA e Suíça (“Acordo Global”), responsabilizando-se por todos os atos ilícitos que integram o objeto do Acordo, praticados em benefício dessas empresas. A Novonor comprometeu-se a pagar, diretamente ou por intermédio de empresas de seu Grupo econômico, o valor global equivalente a R\$ 3.828 milhões, em 23 anos, com parcelas anuais.

Em 09 de julho de 2018, a Novonor e suas controladas assinaram o Acordo de Leniência com a Advocacia Geral da União e o Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União pelo qual se comprometeu a pagar, em vinte e dois anos, o valor total de R\$ 2.727 milhões, valor esse que deverá ser abatido dos R\$ 3.828 milhões ajustados no Acordo de Leniência firmado com o MPF.

No âmbito de suas operações no exterior, determinadas controladas da Novonor seguem em discussões avançadas junto às autoridades locais para o fechamento de acordos de colaboração / leniência. Além do Acordo Global, firmado com as autoridades americanas, suíças e brasileiras, até o presente momento já há acordos firmados com a República Dominicana, Equador, Panamá, Guatemala e Peru.

A Administração, neste momento, entende que possíveis efeitos dos Acordos de Leniência e investigações em andamento não deverão afetar as demonstrações contábeis da Companhia em 31 de dezembro de 2020. Nossa opinião não está ressalvada em função deste assunto.

Realização de ativos - Concessionária Chavimochic S.A.C.

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 6 (c) (ii) às demonstrações contábeis, em que a Companhia informa que a coligada Concessionária Chavimochic S.A.C. ("Chavimochic"), localizada no Peru, apresentou pedido de caducidade do contrato de concessão por causa imputável ao poder concedente e, ao mesmo tempo deu início ao procedimento de arbitragem internacional para solucionar as controvérsias geradas pelo inadimplemento do contrato de concessão por parte do poder concedente. Em 31 de dezembro de 2020, o cálculo do valor recuperável do investimento na Chavimochic não foi atualizado, contudo, a Administração da Companhia espera recuperar o valor contábil desse ativo. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações contábeis da companhia de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada "Base para abstenção de opinião sobre as demonstrações contábeis", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 15 de junho de 2022.

NPI S.A. – Em Recuperação Judicial

Balanço patrimonial em 31 de dezembro Em milhares de reais

	Notas	2020	2019		Notas	2020	2019
Ativo				Passivo e patrimônio líquido (passivo a descoberto)			
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa			1	Fornecedores		165	159
Tributos a recuperar						165	159
			1				
Não circulante				Não circulante			
Realizável a longo prazo				Provisão para perdas em investimentos	6 (b)	3.348.642	64.369
Sociedades do Grupo Novonor	5	16.074	16.336	Sociedades do Grupo Novonor	5	33.297	38.562
		16.074	16.336			3.381.939	102.931
Investimentos	6 (a)		224.211	Patrimônio líquido (passivo a descoberto)	7		
				Capital social		4.018.149	4.018.149
				Ajuste de avaliação patrimonial		956.885	1.018.784
				Prejuízos acumulados		(8.341.064)	(4.899.475)
						(3.366.030)	137.458
Total do ativo		16.074	240.548	Total do passivo e patrimônio líquido (passivo a descoberto)		16.074	240.548

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

NPI S.A. – Em Recuperação Judicial

Demonstração do resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Notas	2020	2019
Despesas operacionais			
Gerais e administrativas		(192)	(195)
Resultado de participações societárias			
Equivalência patrimonial	6 (a)	(224.211)	(3.418.267)
Provisão para perda de investimentos	6 (b)	(3.222.374)	(155.243)
Prejuízo operacional		(3.446.777)	(3.573.705)
Resultado financeiro, líquido	8	5.188	(299)
Prejuízo do exercício		<u>(3.441.589)</u>	<u>(3.574.004)</u>
Prejuízo por unidade de ações atribuível aos acionistas da Companhia no final do exercício (expresso em R\$ por ação)	9	<u>(0,89)</u>	<u>(1,01)</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

NPI S.A. – Em Recuperação Judicial

Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais

	<u>Notas</u>	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Prejuízo do exercício		(3.441.589)	(3.574.004)
Outros resultados abrangentes			
Itens a serem posteriormente reclassificados para o resultado:			
Outros ajustes de avaliação patrimonial de investidas	7 (b)	8.919	171.735
Variação cambial de investidas no exterior	7 (b)	<u>(70.818)</u>	<u>(581.167)</u>
Total do resultado abrangente do exercício		<u><u>(3.503.488)</u></u>	<u><u>(3.983.436)</u></u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

NPI S.A. – Em Recuperação Judicial

Demonstração das mutações do patrimônio líquido (passivo a descoberto)

Em milhares de reais

	Notas	Capital social	Ajuste de avaliação patrimonial	Prejuízos acumulados	Total do patrimônio líquido (passivo a descoberto)
Em 31 de dezembro de 2018		3.156.311	1.428.216	(1.325.471)	3.259.056
Resultado abrangente:					
Prejuízo do exercício				(3.574.004)	(3.574.004)
Outros resultados abrangentes do exercício	7 (b)		(409.432)		(409.432)
Transações de capital com os sócios:					
Aumento de capital	7 (a)	861.838			861.838
Em 31 de dezembro de 2019		<u>4.018.149</u>	<u>1.018.784</u>	<u>(4.899.475)</u>	<u>137.458</u>
Resultado abrangente:					
Prejuízo do exercício				(3.441.589)	(3.441.589)
Resultados abrangentes do exercício	7 (b)		(61.899)		(61.899)
Em 31 de dezembro de 2020		<u>4.018.149</u>	<u>956.885</u>	<u>(8.341.064)</u>	<u>(3.366.030)</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

NPI S.A. – Em Recuperação Judicial

Demonstração dos fluxos de caixa Exercícios findos em 31 de dezembro Em milhares de reais

	Notas	2020	2019
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Prejuízo do exercício		(3.441.589)	(3.574.004)
Ajustes:			
Equivalência patrimonial	6 (a)	224.211	3.418.267
Provisão para perda de investimentos	6 (b)	3.222.374	155.243
Variações monetárias e cambiais, líquidas		2.215	299
Ajuste a valor justo	8	(7.403)	
Outros		2	
		(190)	(195)
Variações nos ativos e passivos:			
Tributos a recuperar			2
Fornecedores		5	99
Caixa líquido aplicados nas operações		(185)	(94)
Fluxo de caixa das atividades de investimentos			
Adições ao investimento	6 (a) (ii)		(17.062)
Adiantamento para futuro aumento de capital	5	(2.208)	(13.866)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos		(2.208)	(30.928)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos			
Adiantamento para futuro aumento de capital	5	2.392	30.904
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamentos		2.392	30.904
Redução de caixa e equivalentes de caixa		(1)	(118)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		1	119
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício			1

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

NPI S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

1. Contexto operacional

A OPI S.A. - Em Recuperação Judicial, alterou sua razão social em 9 de agosto de 2021 para NPI S.A. – Em recuperação Judicial (“NPISA” ou “Companhia”).

A Companhia, com sede em São Paulo, foi constituída em 3 de setembro de 2012, tendo por objeto social (i) a exploração, direta ou indireta, dos negócios de concessões de obras e serviços públicos, designadamente no âmbito das rodovias, ferrovias, portos, aeroportos, energia, saneamento básico, tratamento e abastecimento de água, esgotamento sanitário, arenas multiuso, além de outras atividades relacionadas a infraestrutura, serviços públicos, meio ambiente e entretenimento; (ii) a prestação de serviços de assessoria técnica relacionados aos negócios indicados no item acima; (iii) o exercício de atividades conexas ou relacionadas, direta ou indiretamente, com o objeto social, inclusive importação e exportação; (iv) a participação no capital social de outras sociedades empresárias, personificadas ou não, na qualidade de sócia ou acionista; e (v) a intermediação e comercialização das propriedades de mídia dos negócios.

A Companhia é uma entidade de capital fechado, controlada pela Novonor S.A. – Em Recuperação Judicial (anteriormente denominada Odebrecht S.A. - Em Recuperação Judicial) (“Novonor”) e parte integrante do Grupo Novonor (“Grupo”). A Companhia é controladora da Novonor Participações e Investimentos S.A. – Em Recuperação Judicial, anteriormente denominada OPI Participações e Investimentos S.A. – Em Recuperação Judicial (“NPI”) e possui participação minoritária na CNO S.A. (“CNO”).

(i) NPI

A controlada direta NPI é uma entidade de capital fechado e parte integrante do Grupo com sede legal e sede administrativa na cidade de São Paulo. Tem como objeto social a exploração, no Brasil ou no exterior, direta ou indireta, dos negócios de concessões de obras e serviços públicos no âmbito das rodovias, ferrovias, portos, aeroportos, arenas, energia, saneamento básico, tratamento e abastecimento de água, esgotamento sanitário, além de outras atividades relacionadas à infraestrutura, serviços públicos e meio ambiente; a prestação de serviços de assessoria técnica relacionados aos negócios mencionados anteriormente; o exercício de atividades conexas ou relacionadas, direta ou indiretamente, com o objeto social, inclusive importação e exportação; a intermediação e comercialização das propriedades de mídia desses negócios; e a participação no capital social de outras sociedades empresariais. As principais operação da controlada NPI são (Nota 6):

Concessão de rodovias:

Concessionaria Interoceanica Sur-tramo 2 S.A. (“IIRSA 2”) e Concessionaria Interoceanica Sur-tramo 3 S.A. (“IIRSA 3”), atuam na exploração da concessão para construção, conservação, operação e manutenção de 656 km de estradas que conectam a serra de Cusco no Peru à fronteira do Brasil no Estado do Acre.

Concessionaria Interoceanica Norte S.A. (“IIRSA Norte”) atua na exploração para a construção, conservação, operação e manutenção de 955 km de estradas que cruzam o norte peruano de oeste para leste, ligando o porto marítimo de Paita à Cidade de Yurimaguas.

Irrigação

Concessionaria Trasvase Olmos S.A. (“OLMOS”) atua na exploração da concessão para construção, operação e manutenção das obras relacionadas à transposição de águas do projeto OLMOS no Peru.

NPI S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

H2OImos S.A. (“H2OImos”) atua na construção, operação e manutenção das obras do Projeto de Irrigação OLMOS.

Energia

Odebrecht Latin Finance S.à r.l. (“OLF”) tem como objetivo social participar em outras sociedades ou companhias em Luxemburgo ou demais países que explorem negócios de geração e comercialização de energia elétrica. Através da OLF, a Companhia investe nas seguintes empresas:

- Odebrecht Energía del Perú S.A. (“OEP”)
- AC Energía S.A. (“AC Energía”)
- Marañon Energía S.A. (“Marañon”)

Empreendimentos imobiliários

A Bairro Novo Empreendimentos Imobiliários S.A. (“Bairro Novo”) tem como foco principal o segmento popular no setor imobiliário. Seu objeto social compreende principalmente a construção de moradias populares no Brasil.

(ii) CNO

A CNO é uma entidade de capital fechado e parte integrante do Grupo, tem sua sede legal no Rio de Janeiro e sua sede administrativa em São Paulo. Tem por objeto social, principalmente, o planejamento e a execução de projetos e obras de engenharia em todos os seus ramos e especialidades, sob regime de empreitada, administração ou outros admitidos; instalações técnicas de engenharia civil, montagens industriais, consultoria, planejamento, assessoria e estudos técnicos; a prestação de serviços administrativos ou técnicos; a participação em outras sociedades, visando maior desenvolvimento, solidez e rentabilidade e a prática de outras atividades econômicas conexas, inclusive as de importação e exportação, locação e compra e venda de equipamentos e transportes (Nota 6).

(a) Recuperação judicial

Em 17 de junho de 2019, a Companhia, juntamente com sua controladora direta Novonor, as controladoras indiretas ODBINV S.A – Em Recuperação Judicial (“ODBINV”), Kieppe Participações e Administração Ltda (“Kieppe”), sua controlada direta NPI, bem como outras 15 empresas do Grupo Novonor, ajuizaram pedido de recuperação judicial (“RJ”) perante a 1ª Vara de Falência e Recuperação Judicial da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, nos termos da Lei nº 11.101/05 (“Juízo da RJ”).

A Companhia e as demais empresas em RJ continuaram mantendo suas atividades, com acompanhamento por um administrador judicial nomeado pelo Juízo da RJ.

Em 18 de junho de 2019, foi deferido o processamento da recuperação judicial, que teve como principais efeitos a suspensão de todas as ações e execuções em face das Recuperandas e o início do prazo legal para que a empresa apresentasse uma proposta de plano de recuperação.

O Juízo da RJ nomeou a Alvarez & Marsal Administração Judicial Ltda., para exercer a função de administrador judicial. Nos termos da Lei nº 11.101/05, cabe ao administrador judicial, dentre outras funções, fiscalizar a regularidade do processo de RJ, informar o juízo sobre a situação da empresa e o cumprimento dos prazos, assim como elaborar e apresentar relatórios mensais com o acompanhamento financeiro, enquanto perdurar a RJ. A Companhia, suas controladoras e controlada direta NPI apresentam mensalmente ao administrador judicial, as Demonstrações Financeiras, Posição analítica do ativo imobilizado, Acompanhamento orçamentário, Fluxo de caixa, dentre outros relatórios, com a finalidade de subsidiar a elaboração de tais relatórios de acompanhamento financeiro apresentados em Juízo pelo administrador judicial.

NPI S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Em 26 de agosto de 2019, a Companhia em cumprimento ao prazo legal, juntamente com suas controladoras e sua controlada NPI apresentaram a versão preliminar do plano de recuperação judicial, assim como do laudo econômico-financeiro e de avaliação de bens e ativos.

A primeira Assembleia Geral de Credores (“AGC”) das Recuperandas foi convocada para 4 de dezembro de 2019. O quórum de instalação foi apurado de forma individual em relação a cada uma das Recuperandas, de forma que, nesta primeira convocação, não foram instaladas as AGCs de algumas Recuperandas, e as que foram acabaram por ser suspensas.

Em 10 de dezembro de 2019, houve instalação das AGCs das Recuperandas que ainda não haviam sido instaladas, e todas as AGCs foram novamente suspensas. Nesta mesma data, os credores da Atvos Inv deliberaram pela rejeição da consolidação substancial em relação a essa sociedade.

Houve mais algumas suspensões de AGCs para continuidade das negociações em torno dos planos de recuperação judicial.

Em 22 de abril de 2020, a AGC de todas as Recuperandas foi retomada. Para 8 empresas do Grupo Novonor, deliberou-se nova suspensão. Para as demais, deliberou-se a respeito da consolidação substancial, com o resultado de que os credores da controladora direta Novonor, das controladoras indiretas ODBINV e Kieppe e outras 3 empresas do Grupo Novonor deliberaram pela consolidação substancial e os credores da Companhia e outras 4 empresas deliberaram pela não consolidação substancial. Na sequência, o plano de recuperação judicial consolidado (“Plano Consolidado”) foi aprovado com quórum superior a 80% na Classe 3 e de 100% nas demais classes e os planos de recuperação individual de cada Recuperanda não consolidada foram aprovados por 100% dos respectivos credores presentes na AGC.

Em 3 de agosto de 2020 o Plano Consolidado foi homologado, com modificação de determinadas cláusulas. Os planos individuais aprovados na mesma data também foram homologados pelo juízo da recuperação judicial.

Ao longo do ano 2020 e até a presente data outras 6 empresas do Grupo Novonor tiveram seus planos aprovados e outras 2 empresas, incluindo a controlada direta NPI, estão aguardando nova Assembleia Geral de Credores para terem seus planos aprovados.

O Plano da Companhia prevê as seguintes condições de reestruturação da dívida dos seus credores:

- **Créditos Trabalhistas**

Os Credores Trabalhistas, exceto Partes Relacionadas, terão seus Créditos reestruturados e pagos, em parcela única, devida no último dia útil do 12º mês contado a partir de 16 de dezembro de 2019. Estes créditos serão corrigidos com juros e correção ao IPCA desde a data do pedido até a implementação dos pagamentos previstos.

Os Credores Trabalhistas que sejam Partes Relacionadas terão seus Créditos Trabalhistas Partes Relacionadas reestruturados e pagos até o limite de 150 salários-mínimos, em parcela única, devida no último dia útil do 12º mês contado a partir de 16 de dezembro de 2019.

- **Créditos com Garantia Real**

Os Créditos com Garantia Real manterão as respectivas Garantias Reais, conforme originalmente pactuado, sendo certo que as Garantias Reais não serão compartilhadas entre os demais Créditos Elegíveis ao Pagamento Diferido. Os Créditos contarão com juros e correção monetária, a serem incorporados ao valor de nominal correspondentes à variação positiva do IPCA desde a Data do Pedido até a implementação de todos os pagamentos, tendo seu vencimento no 40º (quadragésimo) aniversário.

NPI S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- **Créditos Quirografários**

Financeiros

Os Credores Quirografários Financeiros poderão eleger a forma de pagamento, de acordo com uma das seguintes opções de pagamento:

Opção A - Pagamento até o limite de R\$ 7 mil, em parcela única, no último dia útil do 12º mês a partir da data de homologação judicial do plano. Caso o montante do Crédito seja superior a este valor será novado, passando a corresponder a R\$ 7 mil e incluirá juros e correção monetária incidindo sobre os créditos correspondentes à TR desde a data do pedido até a data do efetivo pagamento.

Opção B - Reestruturados e integralmente pagos por meio de Instrumentos de Pagamento, conforme oportunamente eleito. Cada Credor terá o direito de receber ou subscrever R\$ 1,00 (um real), de valor de face de Instrumentos de Pagamento para cada R\$ 1,00 (um real) em Créditos Quirografários Financeiros.

Não Financeiros

Os Credores Quirografários Não Financeiros poderão eleger a forma de pagamento de acordo com uma das Opções de Pagamento abaixo descritas:

Opção A - Pagamento até o limite de R\$ 150 mil, em parcela única, no último dia útil do 12º mês a partir da data de homologação judicial do plano. Caso o montante do Crédito seja superior a este valor será novado, passando a corresponder a R\$ 150 mil e incluirá juros e correção monetária incidindo sobre os créditos correspondentes à TR desde a data do pedido até a data do efetivo pagamento.

Opção B - Nesta opção os Credores terão seus créditos reestruturados e pagos por meio segundo os termos e condições de vencimento e remuneração do Pagamento Diferido previsto no Plano. Os Créditos contarão com juros e correção monetária, a serem incorporados ao valor de nominal correspondentes à variação positiva do IPCA desde a Data do Pedido até a implementação de todos os pagamentos, tendo seu vencimento no 40º (quadragésimo) aniversário.

- **Créditos Pequenas e Médias empresas (“ME/EPP”)**

Os Credores ME/EPP terão seus Créditos reestruturados e integralmente pagos da seguinte forma:

- (i) Pagamento até o limite de R\$ 35 mil em parcela única, no último dia útil do 12º mês contado da data de homologação judicial do Plano Consolidado; e
- (ii) Eventual saldo remanescente existente será pago por meio do Pagamento Diferido. Os Créditos contarão com juros e correção monetária, a serem incorporados ao valor de nominal correspondentes à variação positiva do IPCA desde a Data do Pedido até a implementação de todos os pagamentos, tendo seu vencimento no 40º (quadragésimo) aniversário.

- **Créditos Ilíquidos**

Todos os Créditos Ilíquidos, incluindo os Créditos ainda sujeitos a Ações Judiciais e/ou Procedimentos Arbitrais estão integralmente sujeitos aos termos e condições do Plano Consolidado e aos efeitos da Recuperação Judicial.

Os Créditos Ilíquidos, uma vez materializados e reconhecidos por decisão judicial transitada em julgado e/ou arbitral final e irrecorrível, serão pagos conforme tratamento atribuídos aos Créditos Retardatários nos termos do Plano Consolidado e na classe correspondente ao Crédito Ilíquido em questão.

NPI S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- **Créditos *Intercompany***

O pagamento dos Créditos *Intercompany* será, em quaisquer hipóteses, subordinado a todos os Créditos Concursais em termos de estrutura, garantias e tempo de pagamento. Os Créditos *Intercompany* poderão ser convertidos em capital social ou poderão ser objeto de compensação, desde que, em qualquer das hipóteses, a conversão em capital, subordinação ou compensação (cumulativamente) não gere transferência ou impacto de caixa, não resulte na ampliação do valor da exposição de crédito, entre outros. As Recuperandas e as Requerentes poderão oportunamente convencionar formas alternativas de extinção desses Créditos *Intercompany* observadas as hipóteses, cumulativamente, dos itens (i) a (v) acima, os procedimentos e legislação aplicáveis e o disposto neste Plano.

- **Créditos Extraconcursais**

Os Créditos Extraconcursais não estão sujeitos e foram novados pelo Plano, sendo que sua reestruturação dependerá de negociações bilaterais com os Credores Extraconcursais. As garantias fiduciárias outorgadas por Recuperandas se manterão válidas, vigentes, exigíveis e eficazes de acordo com os seus respectivos termos e condições originalmente contratados.

Efeitos dos Planos de Recuperação Judicial (“Planos”)

Nos termos do CPC 26 (IAS 1) a Companhia entende que a homologação do Plano é o evento que permite o registro dos efeitos da reestruturação dos seus passivos, portanto foram registrados no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 os efeitos da reestruturação dos passivos foram registrados.

Em cumprimento ao CPC 48 “Instrumentos Financeiros”, os passivos reestruturados no âmbito do Plano, cuja, a modificação em relação aos contratos originais foi substancial, foram desreconhecidos e novos passivos foram reconhecidos ao valor justo, pela metodologia do fluxo de caixa descontado, a taxa de desconto utilizada foi de 17,8%. Os impactos estão demonstrados a seguir:

Balanco Patrimonial			
	Saldo antes dos efeitos do PRJ	Ajustes de reestruturação de dívida (Valor justo e outros)	Saldo em 31 de dezembro de 2020
Passivo não circulante			
Sociedades do Grupo Novonor	43.170	(9.873)	33.297
	43.170	(9.873)	33.297

Demonstração do Resultado		
	Ajustes de reestruturação de dívida (Valor justo e outros)	Saldo em 31 de dezembro de 2020
Resultado financeiro, líquido		
Receitas financeiras	9.873	9.873
	9.873	9.873

NPI S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(b) Performance operacional

A Companhia encerrou o exercício de 31 de dezembro de 2020 com prejuízo de R\$ 3.441.589 (31 de dezembro de 2019 – R\$ 3.574.004) e passivo a descoberto no montante de R\$ 3.366.030 (2019 – Patrimônio Líquido de R\$ 137.458). O prejuízo do exercício refere-se substancialmente a equivalência patrimonial da controlada NPI e reflete principalmente os seguintes efeitos:

(i) R\$ 1.547.756 – US\$ 283 milhões – perda no reconhecimento de provisão de “*impairment*” reconhecida pela controlada indireta Inversiones en Infraestructura de Transporte por Ductos S.A.C. (“IITD”) no investimento Gasoducto Sur Peruano (“GSP”);

(ii) R\$ 1.135.323 – US\$ 201 milhões – perda no reconhecimento de provisão de crédito de liquidação duvidosa em recebível que a NPI detinha contra o GSP; e

(iii) R\$ 135.310 – perda no reconhecimento de provisão de “*impairment*” reconhecida pela controlada indireta OEP no investimento na Companhia Energética del Centro S.A.C (“CEC”).

Adicionalmente, a Companhia apresentou excesso de passivo circulante em relação ao ativo circulante no montante de R\$ 165 (2019 – R\$ 158), devido a rubrica de contas a pagar a fornecedores. A Administração da Companhia vem implementando uma estratégia com foco na liquidez da Companhia, através da renegociação das dívidas no âmbito da Recuperação Judicial.

(c) Principais impactos e medidas adotadas relacionadas a COVID 19

O COVID-19 (“coronavírus”) foi primeiramente reportado em Wuhan, na China continental e, posteriormente, espalhou-se por diversos países. Desde então, têm sido informados mundialmente casos de contágio e fatalidade devido ao vírus, de forma que, em 3 de março de 2020, o surto foi caracterizado como pandemia pela Organização Mundial da Saúde. Brasil, Argentina, Peru, entre outros países onde se localizam as operações do Grupo Novonor, também reportaram casos da doença.

A partir de 16 de março de 2020, a Companhia, de forma gradual, liberou a área administrativa para trabalho na modalidade home office, como forma de prevenir o avanço do contágio, as atividades administrativas permanecem sendo exercidas normalmente, na modalidade home office em cumprimento às recomendações das autoridades de saúde nacionais e internacionais

Até o momento, a Companhia e sua controlada direta NPI não sofreram impacto com relação ao coronavírus em suas operações ou situação financeira. Dada a dinâmica incerta da evolução do surto, não é possível prever o impacto final que este surto poderá ter sobre o mercado financeiro e a economia global e, consequentemente, sobre os negócios da Companhia. A Companhia segue avaliando continuamente os impactos sobre as operações e situação financeira.

A controlada direta NPI têm feito esforços para preservar seus fluxos de caixa no curto e médio prazo, sendo as principais ações destacadas abaixo:

- Medidas trabalhistas e fiscais de acordo com as previsões legais, instituídas pelos governos de cada país em decorrência da pandemia;
- Renegociação com os principais credores, objetivando a manutenção da produção das obras em curso, sem afetar o caixa do curto prazo;
- Análise detalhada das cláusulas contratuais com clientes e fornecedores, para identificar os riscos e direitos envolvidos, diante do atual cenário; e
- Análise contratual para reequilíbrio orçamentário das obras paralisadas ou que estão em escala reduzida de produção.

NPI S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(d) Autorização para emissão das Demonstrações Financeiras

As presentes demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2020, foram aprovadas pela Diretoria da Companhia em 15 de junho de 2022.

1.1. Principais movimentações societárias em 2020 e 2019

(a) Reestruturação societária – fusão por absorção das controladas indiretas KTG e KPH

Em setembro de 2020, a administração da controlada indireta Odebrecht Latinvest Perú Ductos S.A. (“OLPD”) aprovou a fusão das empresas Kuntur Transportadora de Gas S.A.C. (“KTG”) e Kuntur Proyectos de Hidrocarburos en el Sur S.A.C. (“KPH”), ambas domiciliadas no Peru que tinham como acionistas a OLPD e a controlada indireta IITD.

No decorrer do processo de fusão, OLPD absorve os saldos ativos e passivos de KTG e KPH, aumentando seu capital social e reduzindo simultaneamente na proporção da participação que já detinha naquelas empresas.

Após a fusão e liquidação de KTG e KPH, a IITD passa a reconhecer participação de 0,99%, acarretando perda de participação nos demais acionistas.

(b) Liquidação judicial da controlada indireta Odebrecht E&P GmbH (“ODB E&P”)

Durante o exercício de 2019, as instituições financeiras Deutsche Bank Hong Kong Branch, ING Bank Branch of ING_DiBa AG e ING Bank N.V. entraram com pedido de liquidação judicial junto ao Tribunal Comercial de Viena devido a inadimplência nos pagamentos em linhas de créditos com as quais a ODB E&P mantinha, com os referidos bancos, solicitando que a ODB E&P e seus diretores fossem impedidos de fazer quaisquer movimentos societários e financeiros, inclusive em suas controladas indiretas Odebrecht E&P Angola (“ODBAN”), Odebrecht E&P España SL (“ODB Espanha”) e na controlada indireta Odebrecht Latinvest Peru S.A.C (“OLI Peru”) onde a ODB E&P detinha participação de 71,40%.

Em 19 de dezembro de 2019, o Tribunal Comercial de Viena acatou o pedido, iniciando o processo e notificando as partes. Na audiência do dia 25 de janeiro de 2020, esse mesmo tribunal deliberou pela aprovação da liquidação judicial da ODB E&P.

Face ao insucesso das diligências efetuadas pelo liquidador, para o recebimento dos ativos da ODB E&P, o Tribunal Comercial de Viena deliberou no dia 8 de abril de 2021 pela conclusão do processo de liquidação e destituição do liquidador (Nota 11).

A partir da decisão de aceitação pelo tribunal do primeiro pedido, a Companhia desconsolidou a ODB E&P e suas controladas nos saldos contábeis consolidados de suas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019, com efeito contábil no montante líquido de R\$ (1.493.414).

2. Resumo das principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação dessas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados, salvo disposição em contrário.

NPI S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

A Companhia apresentou somente suas demonstrações contábeis individuais, uma vez que seus acionistas não fizeram nenhuma objeção quanto a não apresentação de suas demonstrações contábeis consolidadas, assim como pelo fato da controladora final ODB ter preparado demonstrações contábeis consolidadas do Grupo, conforme previsto no Pronunciamento CPC 36 – Demonstrações Consolidadas.

2.1. Base de preparação

As demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) e referendados pelo Conselho Federal de Contabilidade (“CFC”), e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor e determinados ativos e passivos financeiros mensurados ao valor justo.

2.2. Conversão de moeda estrangeira

(a) Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações financeiras individuais estão apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional e de apresentação da Companhia.

(b) Transações e saldos

As operações com moedas estrangeiras são convertidas para a moeda funcional, utilizando as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações ou da avaliação, nas quais os itens são remensurados.

Os ganhos e as perdas cambiais resultantes da liquidação dessas transações e da conversão pelas taxas de câmbio do final do exercício, referentes a ativos e passivos monetários em moedas estrangeiras, são reconhecidos na demonstração do resultado.

2.3. Caixa e equivalentes de caixa

Incluem o caixa e numerário em trânsito de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de três meses ou menos e com risco insignificante de mudança de valor.

2.4. Ativos e passivos financeiros

2.4.1. Classificação, reconhecimento e mensuração

A Companhia classifica seus ativos e passivos financeiros, representados por “Caixa e equivalentes de caixa”, “Fornecedores” e “Sociedades do Grupo Novonor”, como custo amortizado. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. A administração determina a classificação de seus ativos financeiros no reconhecimento inicial.

Os ativos financeiros são apresentados como ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data do balanço.

NPI S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

2.5. Investimentos

Os investimentos em controladas são registrados e avaliados pelo método de equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras da Companhia.

No caso de variação cambial de investimento em controladas no exterior, as variações no valor do investimento, decorrentes exclusivamente de variação cambial, são apresentados na conta “Ajuste de avaliação patrimonial” no patrimônio líquido da Companhia, mensurados conforme descrito na Nota 2.2.

Quando necessário, as práticas contábeis das investidas são alteradas para garantir consistência com as práticas adotadas pela Companhia.

2.6. Sociedades do Grupo Novonor

Os principais saldos mantidos com as Sociedades do Grupo estão regidos por instrumentos contratuais firmados entre as empresas do Grupo. A natureza das operações é de repasses de recursos, mútuos, adiantamento para futuro aumento de capital, debêntures, cessões de créditos e assunções de obrigações.

2.7. Novas normas contábeis

(a) Mudanças em políticas contábeis significativas

As seguintes normas passaram a ser efetivas para exercícios iniciados após 1º de janeiro de 2020:

- Contratos Onerosos: custos para cumprir um contrato (alterações ao CPC 25/IAS 37);
- Concessões de aluguel relacionadas à COVID-19 (alteração ao CPC 06/IFRS 16);
- Imobilizado: receitas antes do uso pretendido (alterações ao CPC 27/IAS 16);
- Referência à Estrutura Conceitual (alterações ao CPC 15/IFRS 3); e
- Classificação do Passivo em Circulante ou Não Circulante (alterações ao CPC 26/IAS 1).

A Companhia e suas controladas não tiveram impactos relevantes em relação a essas novas normas contábeis.

(b) Novas normas emitidas, mais ainda não vigentes

Reforma da taxa de juros de referência - Fase 2 (alterações ao CPC 48/IFRS 9, CPC 38/IAS 39, CPC 40/IFRS 7, CPC 11/IFRS 4 e CPC 06/IFRS 16)

As alterações tratam de questões que podem afetar as demonstrações financeiras como resultado da reforma da taxa de juros de referência, incluindo os efeitos de mudanças nos fluxos de caixa contratuais ou relações de hedge decorrentes da substituição da taxa de juros de referência por uma taxa de referência alternativa. As alterações fornecem expediente prático para certos requisitos do CPC 48/IFRS 9, CPC 38/IAS 39, CPC 40/IFRS 7, CPC 11/IFRS 4 e CPC 06/IFRS 16 relacionados a:

- Mudanças na base de determinação dos fluxos de caixa contratuais de ativos financeiros, passivos financeiros e passivos de arrendamento; e
- Contabilidade de hedge.

As alterações são válidas para períodos iniciados a partir de 1º de janeiro de 2021.

NPI S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Os possíveis impactos decorrentes da adoção desta norma para as demonstrações contábeis do Grupo Novonor estão sendo avaliados.

3. Gestão de risco financeiro

Risco de liquidez

É o risco da Companhia não dispor de recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos.

Para administrar a liquidez do caixa em moeda nacional e estrangeira, são estabelecidas premissas de desembolsos e recebimentos futuros, que são monitorados constantemente pelas áreas de tesouraria das empresas.

4. Instrumentos financeiros por categoria

		Custo amortizado	
	Notas	2020	2019
Ativos, conforme o balanço patrimonial			
Caixa e equivalentes de caixa			1
Sociedades do Grupo Novonor (i)	5		2.470
			2.471
		Custo amortizado	
	Notas	2020	2019
Passivo, conforme o balanço patrimonial			
Fornecedores		165	159
Sociedades do Grupo Novonor (i)	5	1	7.658
		166	7.817

(i) Os saldos de sociedades do grupo Novonor não incluem os montantes referentes a adiantamento para aumento de capital (Nota 5), por não se enquadrarem nos critérios de instrumentos financeiros.

NPI S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

5. Sociedade do Grupo Novonor

O saldo está composto por:

	2020		2019	
	Ativo não circulante	Passivo não circulante	Ativo não circulante	Passivo não circulante
NVN International Corporation ("NVNIC") (i)		1		7.658
Novonor (ii)		33.296	2.470	30.904
NPI (iii)	16.074		13.866	
Saldo no final do exercício	16.074	33.297	16.336	38.562

- (i) Em 31 de dezembro de 2020, o montante de R\$ 1 (2019 - R\$ 7.658 - US\$ 1.900) refere-se a contrato de mútuo com a NVN International Corporation ("NVNIC") sem incidência de encargos e com vencimento em julho de 2022. A redução do saldo se deve ao ajuste ao valor justo da dívida reconhecido em decorrência da aprovação do plano de RJ da NVNIC (Nota 1 (a)).
- (ii) Refere-se ao contrato de Cessão de Crédito datado em 14 de março de 2019 no qual a Novonor concedeu saldo de contas a receber no montante de R\$ 2.470. A redução do saldo se deve ao ajuste ao valor justo da dívida em decorrência da aprovação do plano de RJ da Novonor (Nota 1 (a)).

No passivo não circulante, o montante em 2020 - R\$ 33.296 (2019 – R\$ 30.904) refere-se à Adiantamento para futuro aumento de capital (AFAC), representado pelos recursos recebidos dos acionistas para posterior aumento de capital. No exercício findo em 31 de dezembro de 2020, a Companhia recebeu o montante de R\$ 32.392 (2019 – R\$ 30.904) da Controladora Novonor. Os AFACs são registrados ao custo, sem acréscimo de encargos financeiros.

- (iii) Em 31 de dezembro de 2020, o saldo de R\$16.074 (2019 – R\$ 13.866) refere-se à AFAC enviado à controlada NPI para posterior aumento de capital. No exercício findo em 31 de dezembro a Companhia remeteu à NPI o montante de R\$ 2.208 (2019 – R\$ 13.866) Os AFACs são registrados ao custo, sem acréscimo de encargos financeiros. As capitalizações de AFAC ficaram suspensas no período do processo de aprovação do Plano de Recuperação Judicial.

6. Investimentos e provisão para perda de investimentos

	NPI		CNO	
	2020	2019	2020	2019
Quantidade de quotas (em lotes de mil)	6.482.613	6.482.613	15.491	15.491
Participação direta (%)	100	100	2,94	2,99
Patrimônio líquido (passivo a descoberto)	(3.243.658)	224.211	(3.570.913)	(2.152.759)
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	(3.327.938)	(3.308.798)	(4.035.632)	(8.641.006)

Ao longo do ano de 2019, foi aprovado aumento de capital social da investida CNO, no montante de 642.377, mediante a emissão de 66.110.123 ações, integralizadas pela acionista Odebrecht Engenharia e Construção S.A. A Companhia renunciou expressamente ao direito de preferência na subscrição, desta forma a participação na investida CNO foi reduzida de 3,43% para 2,99%.

NPI S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(a) Movimentação dos investimentos

	Notas	2020	2019
Saldo no início do exercício		224.211	3.272.776
Resultado de participações societárias (i)		(224.211)	(3.418.267)
Aporte de capital em controladas (ii)			870.008
Ajuste de avaliação patrimonial	7 (b)		(500.306)
Saldo final do exercício			224.211

(i) Durante o exercício de 2019, a controlada NPI reconheceu R\$ 1 bilhão de despesas financeiras em perdas estimadas de créditos com partes relacionadas, principalmente Odebrecht Latinvest Peru S.A.C. ("OLPSAC") e R\$ 1,8 bilhão de despesas com operações descontinuadas decorrente de perdas efetivas com o Bloco XVI, estas perdas estão refletidas no resultado de participações societárias da Companhia (Nota 1 (c)).

(ii) Em 2019, o montante de R\$ 870.008 contempla a realização dos aportes de capital na NPI sendo R\$ 819.215 mediante aporte de créditos pela Novonor com o GSP e Central Hidrelétrica de Chaglla ("CHAGLLA"), R\$ 33.731 referente a AFAC ocorrido no exercício de 2018 e R\$ 17.062 referente a AFAC ocorrido no exercício de 2019.

(b) Movimentação de provisão para perda em investimentos

	Notas	2020	2019
Saldo no início do exercício		(64.369)	
Resultado de participações societárias (i)		(3.222.374)	(155.243)
Ajuste de avaliação patrimonial	7 (b)	(61.899)	90.874
Saldo final do exercício		(3.348.642)	(64.369)

(i) Em 2020, conforme mencionado na Nota 1 (b) a controlada direta NPI registrou os seguintes valores como resultado com operações descontinuadas: R\$ 1.547.756 – US\$ 283 milhões – perda no reconhecimento de provisão de "impairment" reconhecida pela controlada indireta IITD no investimento GSP; ii) R\$ 1.135.323 – US\$ 201 milhões – perda no reconhecimento de provisão de crédito de liquidação duvidosa em recebível que a NPI detinha contra o GSP, e iii) R\$ 135.310 – perda no reconhecimento de provisão de "impairment" reconhecida pela controlada indireta OEP no investimento na CEC.

(c) Informações sobre as investidas

(i) Controlada direta

NPI

Em 3 de junho de 2019, foi aprovado aumento de capital na NPI no montante de R\$ 870.008, com emissão de 1.338.135 novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, subscritas e integralizadas pela Companhia mediante capitalização de adiantamento para futuro aumento de capital e cessão de crédito."

NPI S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

A Administração da controlada NPI, tem a intenção de vender a participação em diversos ativos. Os principais eventos ocorridos nos exercícios de 2019 e 2020, estão descritos abaixo:

(ii) Controladas indiretas

Empresa de Generación Huallaga S.A. (“EGH”)

A controlada direta NPI detinha, de forma indireta, 100% de participação na EGH via participações em OLF e OEP, respectivamente.

Durante o ano de 2015, a investida indireta OEP iniciou o processo de venda da participação em sua investida EGH.

Em agosto de 2017, a investida indireta OEP assinou um acordo para venda de EGH pelo valor de US\$ 1.390 bilhão. A efetivação da operação aconteceu em abril de 2019 depois da aprovação pelo Ministério de Justiça do Peru das cláusulas contratuais estabelecidas pela Lei Anticorrupção daquele país. Foi criado uma conta bancária de fideicomiso - Fideicomiso de Retención y Reparación – FIRR no valor de US\$ 319 milhões onde todas as empresas do Grupo Novonor poderão utilizar os recursos do fundo para reparações de danos causados no país.

Durante o ano de 2019, os recursos retidos no FIRR foram liberados e tiveram as seguintes destinações:

i) US\$ 158 milhões para pagamentos de obrigações à Superintendencia Nacional de Aduanas y de Administración Tributaria – SUNAT; ii) US\$ 29 milhões destinados a pagamentos firmados no Acordo de Colaboração junto as autoridades peruanas; e iii) US\$ 132 milhões repassados a empresas do Grupo (Nota 1.1).

Bloco XVI

A Administração da NPI iniciou negociação para a venda do total da participação de 15% que a até então controlada indireta Odebrecht Oil and Gas Angola Limited (“OOGA”) detém no Bloco XVI, representado pela exploração de 11 poços de petróleo em águas profundas na costa anagolana – Chissonga 1, Chissonga-2, Chissonga-3, Chissonga-4, Omba 1, Caiundo 1, Catumbela 1 Caporolo 1, Cubal 1, Cubal 2, e Mulavi-1.

Em julho de 2019, a OOGA foi notificada pela Agência de Petróleo, Gás e Biocombustíveis de Angola – ANPG sobre a desqualificação no consórcio do Bloco XVI devido a incumprimento de obrigações de aportes no consórcio. Diante disso, a OOGA registrou baixa na participação detida no consórcio, correspondente ao valor de US\$ 482 milhões – R\$ 1.820 bilhão. Adicionalmente ao processo de baixa, a OOGA reconheceu despesas com multa, despesas financeiras e advocatícias no valor de US\$ 3,8 milhões.

Em 31 de dezembro de 2019, a OOGA deixou de ser consolidada devido ao processo de liquidação judicial da ODB E&P.

Gasoduto Sur Peruano (“GSP”)

A NPI detém, de forma indireta, 51,64% na coligada GSP via participações em Odebrecht Latinvest S.à.r.L (“OLI LUX”), Odebrecht Latinvest Austria (“OLI ÁUSTRIA”) e IITD, respectivamente, representado por investimento valor de R\$ 1.145.318, registrado no consolidado na rubrica “Ativos não circulantes mantidos para venda e em descontinuidade”.

Em abril de 2016, a controlada indireta IITD implementou plano de venda das ações detidas no GSP, investimento controlado em conjunto.

NPI S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Em 24 de janeiro de 2017, o Estado Peruano terminou unilateralmente o Contrato de Concessão. No mesmo ano de 2017, a Enagás Perú S.A.C. apresentou, perante o Instituto de Defesa da Concorrência e Propriedade Intelectual - INDECOPI, a abertura do procedimento concursal ordinário do GSP. Em 4 de dezembro de 2017, o GSP foi declarado em insolvência por parte da Comisión de Procedimientos Concursuales do INDECOPI. Desta maneira, as obrigações do GSP com seus credores foram incorporadas ao processo concursal, sendo que os mesmos deverão apresentar solicitação de reconhecimento de créditos ao INDECOPI. Atualmente o INDECOPI encontra-se resolvendo os pedidos pendentes de reconhecimento de créditos. Concluída a análise dos pedidos, será convocada a instalação da Junta de Credores da GSP. Estima-se que isso ocorrerá até julho 2020.

Em 2018, a controlada IITD registrou uma estimativa de perda do valor recuperável do investimento mantido no GSP no valor de US\$ 103,7 milhões – R\$ 402.703.

Em 2 de julho de 2019, a acionista do GSP NEGOCIOS DE GAS S.A. (“NdG”) iniciou uma arbitragem perante o *International Chamber of Commerce - ICC* (Processo NN514 / JPA) contra o GSP, Enagas e IITD, solicitando a ineficácia das decisões tomadas no âmbito da Assembleia Geral de Acionistas de 12 de dezembro de 2018. Na hipótese de que o resultado da arbitragem seja favorável à NdG tal resultado não teria um impacto negativo na contabilidade do IITD. Em julho de 2021, o processo foi encerrado por acordo entre as partes, sem efeito no investimento.

O acumulado até 2019 na controlada IITD pela estimativa de perda do valor recuperável do investimento mantido no GSP, equivale a US\$ 289 milhões.

Em 21 de janeiro de 2020, a OLI Lux iniciou uma arbitragem contra o Estado Peruano perante o *International Centre for Settlement of Investment Disputes - ICSID* buscando recuperar as perdas decorrentes da terminação unilateral pelo Estado Peruano do contrato de concessão do GSP e pela violação do Tratado Bilateral de Promoção e Proteção Recíproca de Investimentos existente entre a União Econômica Belga-Luxemburgo-Peru sobre. Através dessa arbitragem a OLI Lux pretende recuperar investimento realizado no Projeto GSP no valor estimado de US \$ 1,2 bilhão.

Em agosto de 2020, a administração da IITD, levando em consideração o cenário incerto do processo de arbitragem, optou conservadoramente pela provisão de “*impairment*” no investimento GSP no valor de R\$ 1.547.756 – US\$ 283 milhões, registrada como perda no resultado do mês.

Ruta del Sol S. A. S. (“Ruta del Sol”)

A NPI detém 37% na controlada indireta Ruta del Sol via participações em OLI Lux, OLI ÁUSTRIA e Odebrecht Latinvest Colômbia S.A.C. (“OLI Colômbia”), Odebrecht Latinvest Transpot Colombia S.L.U. (“OLTTC”), respectivamente.

Em 22 de fevereiro de 2017, com aditivo em 27 de março de 2017, a Agencia Nacional de Infraestrutura da Colômbia (“ANI”) e a Concessionária Ruta del Sol firmaram o Acordo para a rescisão e liquidação do Contrato de Concessão nº 01 de 2010 (“Acordo”) para o término antecipado do Contrato de Concessão, acordando uma formula de cálculo, sujeita à aprovação da autoridade judicial competente, para a liquidação do Contrato. Referido Acordo dispôs, ainda, sobre as obrigações e direitos do período de transição e do período de reversão dos bens. O Acordo não foi cumprido pela ANI e, nesse sentido, deu-se continuidade em Tribunal Arbitral Local com a única pretensão de declarar a Nulidade do Contrato de Concessão, mesmo este já tendo sido encerrado.

NPI S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Em 14 de setembro de 2017, o Tribunal Administrativo de Cundinamarca decretou as medidas administrativas complementares requeridas pelo Acordo, sendo que em 20 de outubro de 2017, ANI e a Concessionária firmaram Ata de reversão e entrega da infraestrutura, formalizando a devolução dos bens reversíveis, exceto por 26 salvaguardas que afirmam ainda não haver ocorrida a reversão, mas sim tão somente a entrega da infraestrutura.

Em 16 de Agosto de 2019, o Tribunal Arbitral Local homologou o Laudo Arbitral pelo qual decreta-se a nulidade do Contrato de Concessão e, como consequência, o Tribunal determinou restituições para a Concessionária, baseado na aplicação de uma lei recentemente aprovada e de aplicação retroativa. De acordo com o Laudo foi reconhecido pelo Perito do Tribunal (*Duff & Phelps*) o investimento realizado e validado por Perito de Parte nesse mesmo processo arbitral. Não obstante, o Tribunal sem sustento técnico, ou pelo menos, sem sustento validado por peritos com expertise para tal, realizou ajustes no valor de investimento. Os valores dos ajustes descontados pelo Tribunal serão demandados em instâncias internacionais, especificamente no *International Chamber of Commerce* (“ICC”), conforme cláusula de resolução de controvérsias do Contrato que, mesmo anulado, prevalece. Além da demanda internacional anterior, bancos credores, acionistas e a Concessionária têm apresentado, até 31 de dezembro de 2019, o Recurso de Anulação contra o Laudo Local, além de intenção de Recurso de Tutela em andamento. Estes recursos cujo resultado na melhor das hipóteses conseguiriam anular o citado Laudo Arbitral.

Conforme mencionado anteriormente, em 31 de dezembro de 2019, a controlada indireta OLI Colômbia optou pelo reconhecimento de 100% de perda no valor do investimento em Ruta del Sol, correspondente a US\$ 83 milhões – R\$ 335.480. Esse montante foi apresentado como prejuízo de operações descontinuadas, na demonstração do resultado daquela controlada.

Em 4 de agosto de 2021 a OLI Colômbia entrou em estado de liquidação (Nota 11).

Navelena S.A.S (“Navelena”)

A NPI registrou provisão para perdas em investimentos durante o ano de 2018 no valor de R\$ 168.294 correspondente a participação de 67,67% detida na controlada em conjunto Navelena.

Em 1º de agosto de 2018, uma audiência para adjudicação final dos bens foi realizada para fins de liquidação judicial da Navelena, quitando-se os passivos e realizando os ativos dessa sociedade, encerrando-se esse processo, com o consequente encerramento da sociedade e reversão da provisão para perda do investimento no valor de R\$ 168.294, sendo o principal R\$ 129.124 e efeito de variação cambial na investida R\$ 39.170. Não obstante, segundo a legislação local, os processos arbitrais e contenciosos de que Navelena fazia parte continuam em curso, sendo que a NPI possui um ativo contingente, referente a sua participação, oriundo desses processos de arbitragem, no valor estimado de R\$ 125.080.

Linha 6 – Fundo de Investimento Multiestratégia (“FIP”)

A NPI detinha participação de 37,51% na coligada FIP, representado por investimento no valor de R\$ 21.773.

Parte substancial do patrimônio líquido do FIP está investido em ações de emissão da Concessionária Move São Paulo S.A. (“Move SP”).

NPI S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Em junho de 2013, a Move SP e o Governo do Estado de São Paulo (“Poder concedente”) firmaram contrato de concessão patrocinada de prestação de serviços públicos de transportes de passageiros da Linha 6 – Laranja do Metrô de São Paulo (“Linha 6”). As obras foram paralisadas em setembro de 2016 pelo Poder Concedente.

Em março de 2018, a administradora e gestora do FIP renunciou aos seus serviços, o que levou os Cotistas a decidirem pela sua liquidação, tornando-os acionistas diretos na Move SP. Com isso, a NPI registrou perda por não recuperabilidade no investimento no valor de R\$ 21.773.

Em dezembro de 2018, o Poder Concedente decretou a caducidade do Contrato de Concessão com eficácia até 19 de agosto de 2019, sob a alegação de que a Move SP havia descumprido diversas obrigações, dentre elas, a paralisação das obras.

Em novembro de 2019, a Move SP assinou junto com a empresa Acciona Construcción S.A. um documento de intenção de venda do contrato de construção do Metrô Linha 6. O processo segue em discussão entre as partes.

Em dezembro de 2019, a NPI manteve a provisão por não recuperabilidade na Move SP até que ocorra o desfecho do processo de venda.

Concessionaria Chavimochic S.A. (“Chavimochic”)

Em 31 de dezembro de 2019, a participação na coligada Chavimochic é de 53,50% e está representado por investimento no valor de R\$ 54.231 registrado na controladora e no consolidado na rubrica “Ativos não circulantes mantidos para venda e em descontinuidade”.

Em 2017, a Chavimochic apresentou pedido de caducidade do contrato de concessão por causa imputável ao poder concedente, sem implicar, necessariamente, na rescisão imediata do contrato de concessão, iniciando-se um procedimento de arbitragem internacional para solucionar as controvérsias geradas pelo inadimplemento do contrato de concessão por parte do poder concedente.

Durante o ano de 2018, instaurou-se o Tribunal Arbitral que correrá conforme o calendário processual, com definição estimada para o final do ano de 2020.

CEC

A NPI detém de forma indireta 100% de participação na controlada indireta CEC via participações em OLF e OEP, respectivamente.

Em 2018, a controlada indireta OEP registrou provisão para perda no investimento CEC no valor de R\$ 22.787, devido a impossibilidade de recuperar o valor investido.

Em dezembro de 2020, a OEP avaliou a baixa possibilidade de recuperação no investimento CEC e efetuou provisão para perda de valor recuperável no valor de R\$ 135.310 – US\$ 26 milhões.

OLMOS e H2Holmos

Em maio de 2016, foi implementado plano de vendas das ações detidas pela Controlada NPI nas controladas diretas OLMOS e H2Olmos – 63,68% e 99,99%, respectivamente. O contrato de compra e venda de ações foi assinado em 25 de novembro de 2016, prevendo determinadas condições precedentes fora do controle do Grupo. O plano de venda não se concretizou e, a partir de junho de 2019, os investimentos voltaram a ser consolidados pela NPI.

NPI S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

7. Patrimônio líquido (passivo a descoberto)

(a) Capital social

O capital social da Companhia em 31 de dezembro de 2020 é de R\$ 4.018.149 (2019 - R\$ 4.018.149), subscrito e integralizado por pessoas jurídicas nacionais, representado por 3.886.568.435 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal (2019 – 3.886.568.435).

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o capital social e a composição acionária estão representadas conforme a seguir:

Acionistas	2020			2019		
	Capital	Ações nominativas	Participação (%)	Capital	Ações nominativas	Participação (%)
Novonor	4.018.149	3.886.568.434	100	4.018.149	3.886.568.434	100
ODBINV		1			1	
	4.018.149	3.886.568.435	100	4.018.149	3.886.568.435	100

Em 12 de junho de 2019, foi aprovado o aumento de capital social da Companhia em R\$ 861.838 mediante a emissão de 813.054.613 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas pela controladora Novonor, sendo, R\$ 42.623 mediante capitalização de AFAC e R\$ 819.215 mediante aporte de créditos de GSP e EGH.

(b) Ajuste de avaliação patrimonial

Refere-se aos valores que, já pertencentes ao patrimônio líquido, não transitaram pelo resultado do período. O impacto destes valores no resultado do período ocorrerá quando da sua efetiva realização. A variação em 31 de dezembro é composta por:

	2020	2019
Saldo no início do exercício	1.018.784	1.428.216
Variação cambial de investidas no exterior (i)	(70.818)	(581.167)
Outros ajustes de avaliação patrimonial de investidas	8.919	171.735
Saldo no final do exercício	956.885	1.018.784

- (i) Refere-se substancialmente, a conversão dos saldos das investidas indiretas no exterior para a moeda funcional da Companhia, sendo os principais saldos decorrentes dos investimentos em OLI LUX, OLF, OLPSAC e ODB E&P. Em 2019, impactado pela realização do CTA da ODB E&P devido a liquidação judicial no montante de (R\$ 609.588).

NPI S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

8. Resultado financeiro, líquido

	2020	2019
Receitas financeiras		
Variação monetária		1
Ajuste a valor justo (i)	9.873	
	9.873	1
Despesas financeiras		
Tributos sobre operações financeiras		(1)
Ajuste a valor justo (ii)	(2.470)	
	(2.470)	(1)
Variação cambial, líquida	(2.215)	(299)
Resultado financeiro, líquido	5.188	(299)

(i) Refere-se a AVJ da dívida com a NVNIC (Nota 5).

(ii) Refere-se a AVJ sobre recebíveis da Novonor (Nota 5).

9. Prejuízo por ação

O prejuízo por ação é calculado mediante a divisão do resultado atribuível aos acionistas da sociedade pela quantidade média ponderada de ações ordinárias emitidas durante o exercício.

	2020	2019
Operações continuadas		
Prejuízo do exercício	(3.441.589)	(3.574.004)
Média ponderada da quantidade de ações ordinárias em lote de mil	3.886.568	3.523.478
Prejuízo por unidade de ações (em R\$)	(0,89)	(1,01)

10. Denúncias de irregularidades e acordo global com as autoridades

Acordo Global da Novonor com as autoridades

Em 1º de dezembro de 2016, a controladora Novonor, na qualidade de controladora das empresas pertencentes ao seu grupo econômico, firmou o Acordo Global com o Ministério Público Federal (MPF), autoridades dos EUA e Suíça, responsabilizando-se por todos os atos ilícitos que integram o objeto do referido acordo, praticados em benefício dessas empresas, com exceção da Braskem.

NPI S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Neste acordo a Novonor, na qualidade de controladora, se compromete a pagar, diretamente ou por intermédio de outra empresa de seu grupo econômico, o valor global equivalente a R\$ 3.828 milhões, em 23 anos, com parcelas anuais customizadas, valores estes reajustados pela taxa SELIC. Em 8 de agosto de 2019, o referido acordo foi aditado, alterando-se o cronograma de pagamento. O racional do referido Acordo de Leniência é o reconhecimento de ilícitos e reparação dos danos causados, bem como a colaboração junto ao MPF e demais autoridades no tocante às investigações, buscando ainda o Grupo Novonor a preservação e continuidade de suas atividades, a retomada de contratação com entes públicos e ainda o recebimento de recursos de bancos e entidades públicas, no Brasil e no exterior.

Cabe, ainda ressaltar, que em razão do mencionado Acordo de Leniência, o MPF se comprometeu a não propor ações de natureza cível e medidas adicionais para ressarcimento de valores em decorrência das denúncias objeto do acordo, não aplicar sanções de improbidade administrativa, bem como empreender gestão junto aos órgãos públicos, empresas públicas e empresas públicas de economia mista para que retirem quaisquer restrições cadastrais da controladora Novonor e suas controladas.

Ainda em cumprimento aos termos do acordo de leniência, a controladora Novonor vem negociando a adesão de entes do Ministério Público, dos municípios e dos estados ao Acordo de Leniência com o MPF e/ou acordos de leniência individuais. Do valor total global do acordo, supramencionado, serão deduzidos os valores das indenizações aos entes lesados (estados e municípios). No entanto, é importante ressaltar que os entes possuem autonomia funcional e poderão discordar dos valores a eles atribuídos para a celebração dos acordos.

Em 9 de julho de 2018, a controladora Novonor e suas controladas assinaram o Acordo de Leniência com a Advocacia Geral da União e o Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, referendado de forma unânime pelo plenário do Tribunal de Contas da União (“TCU”), mediante o qual serão extintas as ações de improbidade e os processos administrativos no âmbito do Executivo Federal Brasileiro e pelo qual se comprometeu a pagar, em vinte e dois anos, o valor total de R\$ 2.727 milhões, valor esse que deverá ser abatido dos R\$ 3.828 milhões ajustados no Acordo de Leniência firmado com o MPF.

No âmbito de suas operações no exterior, determinadas controladas da controladora Novonor seguem em discussões avançadas junto às autoridades locais para o fechamento de acordos de colaboração / leniência. Além do Acordo Global, firmado com as autoridades americanas, suíças e brasileiras, até o presente momento já há acordos firmados com a República Dominicana, Equador, Panamá, Guatemala e Peru.

A controladora Novonor reafirma continuamente seu compromisso de atuar com ética, integridade e transparência, consistente com as melhores práticas mundiais de governança e com as leis, normas e regulamentos aplicáveis, bem como com as políticas do Grupo. Neste sentido, a controladora Novonor investe continuamente em iniciativas que fortalecem a Governança e Conformidade, apresentando como relevantes resultados:

(i) Governança

- Conselhos de Administração em empresas do Grupo desde dezembro de 2016;
- Comitês de Conformidade implementados;
- Conselheiros Independentes.
- *Chief Compliance Officer* – CCO em todos os Negócios;
- Comitê Integrado de Conformidade formado pelos CCO de cada Negócio, visa garantir a prática consistente do Sistema de Conformidade em todo o Grupo.

NPI S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(ii) Conformidade

- Política sobre Conformidade com Atuação Ética e Transparente aprovada pelo Conselho de Administração da controladora Novonor em 2016, já revisada e desdobrada em dois documentos, que substituem a política até então vigente: Política sobre o Sistema de Conformidade;
- Código de conduta - Nosso Compromisso com atuação ética, íntegra e transparente;
- Canal Linha de Ética para recebimento de denúncias: o canal é gerido por empresa especialista e independente, garantindo maior confidencialidade e não retaliação a todos os denunciantes; disponível para ser acessado por integrantes, clientes e terceiros, 24 horas por dia, 7 dias por semana;
- Comitê de Ética para acompanhar os processos investigativos internos, com calendário de reuniões periódicas;
- Função de Auditoria Interna implantada em todo o Grupo, com reporte funcional do responsável ao respectivo Conselho de Administração, por intermédio do Coordenador do Comitê de Conformidade;
- Due diligence de terceiros, com base em riscos;
- Integrantes dedicados: 110 em 31 de dezembro de 2020 (104 em 31 de dezembro de 2019).

(iii) Monitores independentes:

Monitores Independentes atuaram no Grupo Novonor, tendo como principal objetivo confirmar que a controladora Novonor e suas controladas estão cumprindo todos os compromissos firmados no Acordo Global. O processo de monitoramento teve início em fevereiro de 2017 e encerrou em novembro de 2020.

(iv) Ambiente de controles internos

Trabalhos específicos e direcionados à revisão de processos e implementação de melhorias de controles, incluindo os relacionados às atividades de contratação, pagamentos e registros contábeis e documentais, são conduzidos pela Companhia, no sentido de manutenção de um ambiente de controles adequado, robusto, transparente e continuamente melhorado.

Monitoramento independente

No âmbito do Acordo Global, a Novonor assumiu compromissos perante as autoridades signatárias do Acordo Global com objetivo de aprimorar o ambiente de controles do Grupo, por meio de monitoramento por dois monitores independentes definidos pelas autoridades norte-americanas e brasileiras. Os monitores trabalharam de maneira coordenada, a fim de confirmar que a Novonor e suas controladas cumprem e continuarão cumprindo todos os compromissos firmados no Acordo Global. Esses monitores reportavam diretamente às autoridades supramencionadas.

Em novembro de 2020, os trabalhos de monitoramento previstos no Acordo Global foram concluídos, com a certificação do sistema de conformidade do Grupo Novonor pelo monitor do Departamento de Justiça dos Estados Unidos, atestando que as políticas e procedimentos do Grupo Novonor estão estruturadas e implementadas para prevenir e detectar potenciais violações das leis anticorrupção.

NPI S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

11. Eventos subsequentes

Em 4 de agosto de 2021 a OLI Colômbia foi notificada pela Superintendência das Sociedades (“SS”) colombianas da abertura do procedimento de Liquidação Judicial Simplificado. Como consequência a OLI Colômbia entrou em estado de liquidação, que implica, entre outros, a limitação de realizar atos fora do âmbito estritamente necessário para a manutenção da companhia, a destituição dos atuais diretores e a nomeação pela SS de um liquidador.

Em 8 de abril de 2021 o Tribunal Comercial de Viena deliberou pela conclusão do processo de liquidação e destituição do liquidador da controlada indireta ODB E&P. Como consequência da manutenção dos capitais próprios negativos na ODB E&P, caso essa situação não seja revertida, a diretoria da empresa teria até 120 dias, a partir da decisão do tribunal, para solicitar um novo processo de insolvência e liquidação com a nomeação de um novo liquidador. Assim em 14 de julho de 2021 foi solicitado aos tribunais de Viena a abertura de um novo processo de liquidação, tendo o mesmo já sido aceite.

Em 29 de outubro de 2021 as investidas indiretas OOGA e ODB E&P foram encerradas.

*

*

*